



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 09 AO CONTRATO N. 45/2009

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 484/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 3 do Termo Aditivo n. 02 (de 1º-5-2015), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-16 a nov.-17, com percentual negativo de 0,86%, resultando no valor de R\$ 3.907,41 (três mil, novecentos e sete reais e quarenta e um centavos) mensais, para vigorar a partir de 15-12-2017, conforme Contrato n. 45/2009 (locação de imóveis destinados ao funcionamento do cartório e depósito da 150ª ZE, em Capão da Canoa-RS) e Termos Aditivos ns. 01 e 02, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **CARLOS EDUARDO FADEL MISOCZKY**, o Sr. **STEPHAN ANDRÉ FADEL MISOCZKY** e a Sra. **KAREN FADEL MISOCZKY**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.